



LEI N°618, DE 01 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a aprovação do
‘Loteamento Périco”.

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L

E

I

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “Périco” com área total de 21.397,67 m² que constitui os lotes n° 148 – A , decorrente do desmembramento do lote n° 148, da Gleba 10, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, Comarca de Chopinzinho, conforme matrícula n° 24.678, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho-PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

- I - **NORDESTE, LESTE E SUDESTE**: Confronta-se com o lote n.º 149;
- II - **SUL**: Confronta-se com parte do lote n.º 148;
- III - **SUDOESTE, OESTE E NOROESTE**: Confronta-se com os lotes n.º 141; 146 – A, 147 e 147 - A;
- IV - **NORTE**: Confronta-se com o lote n° 148.

Art. 2º A área do loteamento fica partilhada da seguinte forma:

- I - 7.004,00 m², destinados a área de reserva florestal legal, correspondendo a mais de 20% da área, averbado na matrícula 24.677 no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho – PR.
- II - 4.575,37 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 21,38% da área;
- III - 15.140,07 m² destinados a lotes, correspondendo a 70,76% da área;
- IV - 1.682,23 m² destinados ao município, correspondendo a 7,86%.

Art. 3º As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:

- a) Rua das Flores, para a rua situada no Oeste do Loteamento Périco;



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



- b) Rua Bispo, para a rua situada no norte do loteamento;
- c) Travessa Felicidade entre a Rua Valentin Olivo e a Rua Alfides Marangon;
- d) Rua Valentin Olivo para a rua paralela à Rua Bispo;
- e) Rua Alfides Marangon paralela com a Travessa da Felicidade.

Art. 4º Fica o proprietário loteador incumbido de escriturar ao Município a área de 1.682,23 m², destinado a área verde e equipamentos, bem como destinar a área de 4.575,37 m² para o sistema viário.

Art. 5º As obras e serviços de abertura de ruas, construção de rede de água, de galerias, de execução de projeto de arborização, poderão ser executadas pelo município.

§ 1º A forma de ressarcimento, no caso de execução das obras acima pelo município, será através de dação de lotes, que serão avaliados de acordo com o valor da venda à época ou mediante pagamento do custo das obras com recolhimento de DAM que poderá ser parcelado em 6 (seis) meses após terminada as obras do loteamento.

§2º Os lotes para dação em pagamento são: Lote 06 e 07 da Quadra 04.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, 01 de julho de 2011.


Rogério Gallina
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5217, de

02/07/2011

Pag nº 133

12 (art. 167, I
 Público Mu
 rçamentárias,
 espesas e nas
 ' da LRF).
 Plano Pluria-
 avaliação per-
 ento dos seus
 metas físicas
 AL
 ara contrata-
 tional, observa-
 30, 31 e 32).
 ização em lei
 islação perti-
 resultado pri-
 ão financeira
 orizativa, po-
 reira, corrigir
 dmitir pesso-
 de lei, obser-
 ional Federal).
 atos deverão
 eresse públi-
 istração Mu-
 ores, quando
 do no art. 20,
 ara reduzir as
 s na LRF (art.
 no terceiriza-
 §, 1º da LRF,
 relação com
 ação Municipi-
 cacional, desde
 ipamentos de
 também for-
 idade do con-
 idores, a des-
 "34 - Outras
 ÇÃO TRIBU-
 ão conceder ou
 ular o cresci-
 contribuintes
 s ser conside-
 os do seu im-
 igrância e nos
 da ativa, cujos
 rão ser cance-
 nância de re-
 efício de natu-
 somente em-
 § 2º da LRF).
 Câmara Mu-
 a apreciará e a
 anual.
 ncaminhada à
 vo Municipal
 até a sanção
 s pelo eventu-
 por insufici-
 os quatro me-
 te, por ato do
 os com o Go-
 dreta ou indi-
 do Município.
 João, 30 de ju-

IV - NOROESTE: confronta-se com os lotes n.º 146.
 Art. 2º A área do loteamento fica partilhada da seguinte forma:
 I - 14.280,28 m², destinados a área de reserva florestal legal, correspondendo a mais de 20% da área; que estão averbadas nas matrículas n.º 24.661 e 24.663.
 II - 11.498,24 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 29,93% da área;
 III - 24.675,29 m² destinados a lotes, correspondendo a 64,23% da área;
 IV - 2.242,91 m² destinados ao município, correspondendo a 5,84%.
 Art. 3º As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:
 a) Rua das Flores, para a rua situada no leste do Loteamento Trento;
 b) Rua Bispo, para a rua situada no norte do loteamento;
 c) Rua dos Jardins, para a rua paralela à Rua das Flores;
 d) Travessa União, para a rua localizada ao sul do loteamento Trento;
 e) Rua Antonio Fabris para a rua situada ao sudoeste do loteamento;
 f) Rua Valentin Olivo para a rua paralela à Rua Bispo;
 g) Rua Alfides Marangon paralela à Rua Valentin Olivo.
 Art. 4º Fica o proprietário loteador incumbido de escriturar ao Município a área de 2.242,91 m², destinado a área verde e equipamentos, bem como destinar a área de 11.498,24 m² para o sistema viário.
 Art. 5º As obras e serviços de abertura de ruas, construção de rede de água, de galerias, de execução de projeto de arborização, poderão ser executadas pelo município.
 § 1º A forma de ressarcimento, no caso de execução das obras acima pelo município, será através de dação de lotes, que serão avaliados de acordo com o valor da venda à época ou mediante pagamento do custo das obras com recolhimento de DAM que poderá ser parcelado em 6 (seis) meses após terminada as obras do loteamento.
 §2º Os lotes para dação em pagamento são: Lote 01 e 02 da Quadra 08.
 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguçu, 01 de julho de 2011.

Rogério Gallina
 Prefeito Municipal

LEI Nº618, DE 01 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre a aprovação do 'Loteamento Périco'.

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguçu, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

E
I:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento "Périco" com área total de 21.397,67 m² que constitui os lotes n.º 148 - A, decorrente do desmembramento do lote n.º 148, da Gleba 10, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguçu, Comarca de Chopinzinho, conforme matrícula n.º 24.678, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho-PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:
 I - NORDESTE, LESTE E SUDESTE: Confronta-se com o lote n.º 149;
 II - SUL: Confronta-se com parte do lote n.º 148;
 III - SUDOESTE, OESTE E NOROESTE: Confronta-se com os lotes n.º 141; 146 - A, 147 e 147 - A;
 IV - NORTE: Confronta-se com o lote n.º 148.

Art. 2º A área do loteamento fica partilhada da seguinte forma:
 I - 7.004,00 m², destinados a área de reserva florestal legal, correspondendo a mais de 20% da área, averbado na matrícula 24.677 no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho - PR.
 II - 4.575,37 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 21,38% da área;
 III - 15.140,07 m² destinados a lotes, correspondendo a 70,76% da área;
 IV - 1.682,23 m² destinados ao município, correspondendo a 7,86%.
 Art. 3º As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:
 h) Rua das Flores, para a rua situada no Oeste do Loteamento Périco;
 i) Rua Bispo, para a rua situada no norte do loteamento;
 j) Travessa Felicidade entre a Rua Valentin Olivo e a Rua Alfides Marangon;
 k) Rua Valentin Olivo para a rua paralela à Rua Bispo;
 l) Rua Alfides Marangon paralela com a Travessa da Felicidade.

Art. 4º Fica o proprietário loteador incumbido de escriturar ao Município a área de 1.682,23 m², destinado a área verde e equipamentos, bem como destinar a área de 4.575,37 m² para o sistema viário.
 Art. 5º As obras e serviços de abertura de ruas, construção de rede de água, de galerias, de execução de projeto de arborização, poderão ser executadas pelo município.
 § 1º A forma de ressarcimento, no caso de execução das obras acima pelo município, será através de dação de lotes, que serão avaliados de acordo com o valor da venda à época ou mediante pagamento do custo das obras com recolhimento de DAM que poderá ser parcelado em 6 (seis) meses após terminada as obras do loteamento.
 §2º Os lotes para dação em pagamento são: Lote 06 e 07 da Quadra 04.
 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguçu, 01 de julho de 2011.

Rogério Gallina
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE/PR EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO	
Termo aditivo:	Nº. 001/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010
Contrato	Nº. 198/2010
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 10.528.717/0001-64
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 23/07/2011.
Data assinatura:	21/06/2011

de julho de 2011.
 Register-se e Publique-se:
Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal
Vlademir Lucini
 Diretor do Depto. de Administração
PORTARIA Nº 640/2011
DATA: 01.07.2011
 AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
 EXONERAR:
 Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 42 sob o benefício nº 1539424895, exonera a partir da data de 30.06.2011, o Servidor Artêmio Aquino Costa, portador do CPF nº 337.586.899-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.356.025, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista I.
 Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
 Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2011.
 Register-se e Publique-se:
Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal
Vlademir Lucini
 Diretor do Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE - PR
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2011 que tem como OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recepção e Destinação Final do Lixo Doméstico Urbano do município de Vere. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe. Após o prazo recursal estabelecido pelo art. 109 - I da lei 8.666/93 adjudicamos os itens abaixo relacionados e respectiva empresa vencedora para que tenha seus efeitos legais fica à mesma apta a contratação pelo município de Vere, ficando a disposição do Sr prefeito para Homologação

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO URBANO (MUNICÍPIO DE VERE), EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PROPONENTE, SENDO QUE A COLETA SERÁ REALIZADA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA.	PEMA	TON	1.000,00	80,00	80.000,00
VALOR TOTAL R\$							80.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
 Verê, 01 de julho de 2011.
 Diogo de oliveira
 Pregoeiro
 Portaria 056/2011

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº05/2011 que tem como OBJETO: Contratação por valor global de empresa Especializada para Construção de 03(três) Barracões Industriais Pré moldado, conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe. Após o prazo recursal estabelecido pelo art. 109 - I da lei 8.666/93 adjudicamos os itens abaixo relacionados e respectiva empresa vencedora para que tenha seus efeitos legais fica à mesma apta a contratação pelo município de Vere, ficando a disposição do Sr prefeito para Homologação

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE BARACÃO EM PRÉ-MOLDADO COMERCIAL COM UMA AREA DE 80,00M² LOCALIZAÇÃO NA RUA Nº03 LOTE Nº10-QUADRA Nº02-LOTEAMENTO DONA ELIA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA	GLO	1,00	5.600,00	5.600,00
1	2	CONSTRUÇÃO DE BARACÃO EM PRÉ-MOLDADO COMERCIAL COM UMA AREA DE 80,00M² LOCALIZAÇÃO NA RUA B LOTE Nº12-QUADRA Nº02-PARQUE INDUSTRIAL PE PAULO, EM CONFORMIDADE COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA	GLO	1,00	5.600,00	5.600,00
1	3	CONSTRUÇÃO DE BARACÃO EM PRÉ-MOLDADO COMERCIAL COM UMA AREA DE 80,00M² LOCALIZAÇÃO NA RUA Nº03 LOTE Nº07-QUADRA Nº05-LOTEAMENTO DONA ELIA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA	GLO	1,00	5.600,00	5.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$							16.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
 Verê, 16 de junho de 2011.
 Diogo de oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Portaria 057/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR.
 CONTRATADA: ROSANI PATRICIA DE LIMA E CIA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da poda de árvores existentes no perímetro Urbano do Município de Vere.
 FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº052/2011.
 VALOR: R\$ 9.540,00(Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
 PRAZO DE VIGENCIA: 01/07/2012
 DATA: 01/07/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011
 PARTES: Município de Clevelândia e Fab-Tur Transportes Rodoviários Ltda.
 OBJETO: Prestação de serviço de transporte de associações e entidades sociais desta cidade, que irão representar este Município em eventos culturais, recreativos e esportivos, realizados em outras cidades durante os anos de 2.011 e 2.012. VALOR GLOBAL R\$. 36.590,00 (trinta seis mil, quinhentos noventa reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços prestados no mês imediatamente anterior. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2011. FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 01 de julho de 2.011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.